SUBSTITUTVO AO PROJETO DE LEI 51/2024

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2024, na importância de até 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002		Pavimentação em Vias Urbanas	
685 - 4.4.90.51.00.00	31965	OBRAS E INSTALAÇÕES	384.205,00
		Total Suplementação:	384.205,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 2.4.1.4.54.0.1.03 Fonte: 31965		384.205,00
	Total da Receita:	384.205,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.25 14:34:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 51/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Solicitação de dotação orçamentária no exercício 2024 para execução do contrato n° 116/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em cbuq nos trechos das vias urbanas do bairro são Cristóvão, contemplando as ruas Carlos gomes, avenida independente, rua Manoel ribas e avenida Tiradentes, totalizando uma área de 7.869,59 m², conforme contrato de repasse n° 938002/2022/MDR/CAIXA, e conforme especificações nas formas dos projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. justificativa: considerando que o município recebeu autorização por parte da caixa econômica federal para emissão da ordem de serviço somente em 19 de março de 2024, e que o referido contrato fora celebrado ainda no exercício de 2023, há a necessidade da disponibilização do referido saldo orçamentário no exercício atual para o início da execução da obra.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40912993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.25 14:34:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito